



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO Nº 196

APOIO a decisão judicial de quebra de sigilo bancário e fiscal e indisponibilidade dos bens do ex-Governador Luiz Antonio Fleury Filho, de ex-dirigentes do BANESPA e dos donos da Paraquímica S/A Indústria e Comércio, em ação civil que apura atos de improbidade administrativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Apresentado à Mesa
Sala das Sessões em 12/09/95
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões em 19/09/95
Presidente
of. PR 09.95.63

Recentemente a Juíza Dra. Ana Amazonas Barroso Carrieri, da 12ª Vara da Fazenda Pública, decretou a quebra de sigilo bancário e fiscal do ex-Governador de São Paulo, Luiz Antonio Fleury Filho (1991/1994), além da indisponibilidade de seus bens. Tal decisão alcança ainda 19 ex-dirigentes do BANESPA e os donos da Paraquímica. Isso para atender a ação civil impetrada pela Procuradoria Geral de Justiça que apura atos de improbidade administrativa praticados por Fleury no empréstimo irregular, no valor de R\$ 106,7 milhões, concedido pelo BANESPA à empresa Paraquímica S/A Indústria e Comércio.

No despacho a juíza argumenta que a "farta documentação exibida evidencia os fatos narrados que, em tese, configuram irregularidades flagrantes às normas bancárias na concessão de empréstimo feito pelo Banespa à Paraquímica."

Eis aí mais uma atitude corajosa, que merece nosso público reconhecimento. Há indícios de favorecimentos no caso do empréstimo, que teria intercessão do ex-governador, em documentos juntados aos autos. Uma atitude praticamente inédita nestes novos tempos, a buscar a defesa do patrimônio público e dar uma resposta à sociedade e aos contribuintes, face às denúncias feitas.

Por isso,

Apresento à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO à referida decisão judicial, dando-se ciência desta deliberação à Juíza Dra. Ana Amazonas Barroso Carrieri.

Sala das Sessões, 12.09.95

LUIZ ANGELO MONTI

Handwritten signature

*
Handwritten signatures and initials
ns)